

NEWSLETTER 01

Comércio & Desenvolvimento Sustentável

Dezembro de 2021

Apresentação

O CINDES apresenta a nova publicação **Comércio & Desenvolvimento Sustentável** – uma *Newsletter* que tem por objetivo facilitar o acesso a informações sobre mudanças regulatórias e tendências na interseção entre as regulações ambientais e climáticas e o comércio internacional.

A cada número o Cindes oferecerá um resumo conciso de novas regulações ou debates sobre temas relacionados às relações entre comércio e desenvolvimento sustentável, com potenciais impactos para o país. Esta publicação terá um caráter informativo, podendo as análises técnicas ser encontradas em links disponibilizados na publicação.

Este primeiro número está dedicado às recentes regulações da União Europeia envolvendo: (i) a criação de mecanismo de ajuste de carbono na fronteira (CBAM – na sigla em inglês); e (ii) a regulação sobre produtos importados pelo bloco que tenham sido produzidos em áreas desmatadas ou degradadas recentemente.

1. **CBAM: o mecanismo de ajuste de carbono na fronteira da União Europeia**

Em 14 de julho de 2021, a Comissão Europeia apresentou sua proposta de instituição de um mecanismo de ajuste de carbono na fronteira (CBAM – *Carbon Border Adjustment Mechanism*).

https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/carbon_border_adjustment_mechanism_0.pdf

O CBAM foi anunciado como parte de um “pacote” de propostas inter-relacionadas, o *Fit for 55 package*, todas elas voltadas para garantir que seja alcançada a meta de redução de 55% nas emissões de carbono do bloco até 2030 – em comparação com 1990 – e que a União Europeia se engaje em um processo de “transição verde” de sua economia.

O pacote é composto por oito propostas que reforçam a legislação europeia e cinco novas iniciativas, contemplando, em seu conjunto, áreas de política como clima (o ETS – Sistema de Comercialização de Emissões da União Europeia), energia e setores, como combustíveis, transporte, construção, uso do solo e florestas.

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52021DC0550&from=EN>.

• **As principais características do CBAM**

O CBAM busca compensar os produtores europeus pelos esforços de mitigação das emissões de carbono, quando tais esforços não encontrarem correspondência entre os parceiros comerciais, evitando o vazamento de carbono (*carbon leakage*).

A lista de produtos cobertos pelo mecanismo contempla os setores de cimento, fertilizantes, ferro e aço (exceto ferro-ligas e material ferroso em sucata) e alumínio, além de eletricidade. O escopo de produtos selecionados reflete as atividades cobertas pelo EU ETS – o sistema de comercialização de emissões da União Europeia. No entanto, está

explicitamente prevista a coleta de informações para a extensão do escopo de produtos cobertos.

O desenho do CBAM incorporou características de “espelho” em relação ao mecanismo doméstico aplicado às indústrias europeias (o EU ETS): os mesmos setores são cobertos pelos dois mecanismos, a regra de transição prevê a implantação do CBAM em paralelo à retirada das licenças gratuitas para os produtores domésticos, as emissões são preferencialmente calculadas pelo seu valor real e não por valores estimados a partir da produção europeia, licenças gratuitas na UE e preço do carbono no país de origem são “descontados” do valor do certificado CBAM etc.

Esse conjunto de regras busca adequar o mecanismo aos princípios de não discriminação e de tratamento nacional estabelecido pelas regras da OMC, bem como – no caso do paralelismo entre “entrada” do CBAM e “saída” das licenças gratuitas – evitar a acusação, na esfera multilateral, de concessão de subsídio a seus produtores.

O mecanismo será aplicado a todos os países, exceto aqueles que compartilhem as regras do EU ETS. Os países da EFTA são discriminados favoravelmente porque, para fins da regulação do CBAM, atuam sob condições e regras equivalentes às que se aplicam aos países da União Europeia.

As obrigações associadas ao CBAM são cumpridas *ex post*, não condicionando as importações, exceto na medida em que o exportador deve obter do importador declarante a autorização para exportar bens cobertos pelo mecanismo.

Nos primeiros três anos, não haverá cobrança do CBAM. Esta será feita gradativamente ao longo dos 10 anos seguintes. Além disso, prevê-se a possibilidade de que acordos com terceiros países possam ser usados como alternativa ao mecanismo do CBAM, caso estes países garantam um elevado grau de efetividade e ambição para alcançar a descarbonização de determinado setor.

- **A reações dos parceiros comerciais**

Desde que a intenção da Comissão Europeia foi anunciada, a instituição do CBAM gerou muita controvérsia e algumas reações negativas por parte de autoridades dos países potencialmente mais afetados. Entre os países que reagiram imediatamente ao anúncio estão a Rússia, China, Austrália.

<https://www.ft.com/content/de7d12e2-0d04-43d4-b38c-cf795854a4a2>

<https://www.reuters.com/business/sustainable-business/china-says-ecs-carbon-border-tax-is-expanding-climate-issues-trade-2021-07-26/>

<https://www.minister.industry.gov.au/ministers/taylor/opinion-piece/keeping-our-export-markets-free-open-and-tax-free>

Ucrânia, Servia, Rússia, Turquia e Emirados Árabes estão entre os dez países cujas exportações para o bloco europeu têm participação relevante de produtos cobertos pelo novo mecanismo.

Não há consenso entre os analistas quanto ao grau de compatibilidade do CBAM europeu com as regras da OMC. Há também uma série de dúvidas quanto aos detalhes de implementação do mecanismo, envolvendo questões como a contabilidade das emissões, entre outras. Os analistas levantam ainda questões relacionadas à efetividade da medida em termos de contenção do vazamento de carbono, aos riscos de que retaliações dos países mais afetados possam ter impactos negativos sobre as exportações do bloco europeu e, ainda, à possibilidade de que outros países venham a seguir a União Europeia, adotando mecanismos semelhantes. A preocupação comum às críticas ao CBAM europeu é com os impactos dessa iniciativa sobre o comércio e as regras do sistema multilateral de comércio. Análises sobre o tema podem ser encontradas nos links abaixo.

<https://www.piie.com/sites/default/files/documents/pb21-23.pdf>

https://ecipe.org/wp-content/uploads/2021/11/ECI_21_PolicyBrief_14_2021_LY02-1.pdf

<https://www.cato.org/briefing-paper/legal-issues-european-carbon-border-adjustment-mechanism>

<https://www.allenoverly.com/en-gb/global/blogs/countdown-to-cop/international-reaction-to-the-eu's-proposed-cbam>

O governo brasileiro encaminhou em 18 de novembro de 2021 um comentário à União Europeia em que apresenta suas preocupações e dúvidas em relação à compatibilidade do mecanismo com os compromissos assumidos pelo bloco tanto na OMC quanto no Protocolo de Quito e no Acordo de Paris, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, na sigla em inglês). A manifestação do governo brasileiro pode ser encontrada no link a seguir.

<https://static.poder360.com.br/2021/11/brasil-ue-plano-ecologico-18nov2021.pdf>

2. Proposta para a regulação sobre produtos livres de desflorestamento

A Comissão Europeia divulgou em 17 de novembro de 2021 uma nova proposta de regulação sobre a importação e circulação no mercado interno e exportações da União Europeia de certas commodities e produtos associados com o desflorestamento e a degradação da floresta.

Como justificativa para a iniciativa, a Comissão Europeia argumenta que o bloco é um consumidor relevante de produtos associados ao desflorestamento e degradação das florestas e que não conta, até o momento, com regulação que promova uma redução da contribuição do bloco para este problema.

A proposta é apresentada como parte das iniciativas necessárias à realização do Pacto Verde Europeu (*EU Green Deal*, em inglês). Outras iniciativas anunciadas na mesma ocasião são (i) novas regras para facilitar o transporte intra-UE de resíduos para promover a economia circular, e (ii) uma estratégia relacionada à restauração dos solos.

Os produtos cobertos são pela regulação são: soja, cacau, café, carne bovina, madeira, óleo de palma. Inclui ainda produtos como derivados de couro, chocolates e móveis que contêm ou foram alimentados a partir do uso de commodities relevantes. O Anexo I da Proposta traz a lista completa dos produtos que estarão sujeitos à nova regulação.

A Proposta define como data de corte para fins de desflorestamento o dia 31 de dezembro de 2020, significando que as *commodities* ou produtos listados no Anexo e que tenham sido produzidos em terras sujeitas a desflorestamento ou degradação de florestas a partir desta data não poderão entrar e circular no mercado europeu. Para a Comissão, a definição desta data minimizaria os impactos negativos para os parceiros comerciais, uma vez que corresponde a compromissos internacionais para sustar o desflorestamento incluído nas Metas de Desenvolvimento Sustentável (Meta 15.2) da Agenda 2030 da ONU.

Um ponto relevante da Regulação é que esta não distingue entre desmatamento legal e ilegal – assim definidos segundo critérios da legislação dos países exportadores.

Para comercializar os produtos incluídos na regulação no mercado europeu, os operadores deverão realizar uma *due diligence* e submeter declaração antes que a mercadoria chegue ao território da União Aduaneira. A declaração deverá incluir informações sobre a quantidade do produto importado, o país de origem e as coordenadas da geolocalização da terra onde a *commodity* foi produzida.

A Comissão vai estabelecer um sistema de *benchmarking* que deverá classificar os países produtores de acordo com os padrões de preservação adotados ou os riscos de exportar *commodities* provenientes de áreas desmatadas. O grau de exigências nos requisitos das *due diligences* variará em função da classificação de risco nos países de origem dos produtos.

Nos casos de não-cumprimento das exigências, as empresas responsáveis poderão ser multadas em até 4% de seu faturamento anual, serão banidas das licitações de compras governamentais e poderão ter as mercadorias que não cumprem com os requisitos e as receitas provenientes da venda destas confiscadas.

Antes de entrar em vigência, a proposta deverá ser analisada pelos governos nacionais e aprovada pelo Parlamento Europeu.

https://europa.eu/newsroom/ecpc-failover/index-pr_en.htm

https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_21_5916

https://ec.europa.eu/environment/publications/proposal-regulation-deforestation-free-products_en

- **A reações das ONGs**

As Organizações da Sociedade Civil dedicadas a causas ambientais saudaram a Proposta como um passo positivo, mas apontaram algumas falhas, como a ausência de alguns produtos (borracha entre eles), de algumas regiões – como o Cerrado e o Pantanal no Brasil – e de proteção dos direitos dos povos indígenas e comunidades locais. Há ainda o receio de que o tratamento menos exigente

conferido aos comerciantes (*traders*) que sejam pequenas e médias empresas e a países que sejam considerados de menor risco possa representar válvulas de escape reduzindo os ganhos esperados no combate ao desmatamento.

<https://www.fern.org/publications-insight/landmark-eu-anti-deforestation-law-proposal-could-clean-up-supply-chains-could-it-also-reduce-global-deforestation-2431/>

<https://www.wwf.eu/?5179866/EU-deforestation-law-proposal-Off-to-a-strong-start-but-loopholes-must-be-closed>

<https://fairtrade-advocacy.org/other-information/eu-deforestation-proposal-released-a-landmark-legislation-for-eu-supply-chains-but-will-it-deliver-on-the-ground/>

- **As reações do governo e dos produtores brasileiros**

O Brasil é o principal fornecedor europeu de três das seis *commodities* incluídas na Proposta: soja, café e carne bovina. Os ministros das Relações Exteriores, do Meio Ambiente e da Agricultura do Brasil reagiram à Proposta, argumentando que ela fere o Acordo do Clima e a soberania nacional. Representantes de organizações empresariais dos setores afetados também manifestaram preocupação com os impactos sobre as exportações brasileiras e a reputação do agronegócio do País.

http://broadcast.com.br/cadernos/agro/?id=UVJhdTdjUHN0UVM0UDRBYnVaRC9hdz09&utm_source=newsletters+epbr&utm_campaign=5dc293ffc3-epbr-dialogos-da-transicao&utm_medium=email&utm_term=0_5931171aac-5dc293ffc3-194976669

<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/11/18/plano-da-ue-inclui-desmate-legal-e-eleva-pressao-sobre-brasil.ghtml>

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/11/ue-propoe-banir-soja-e-carne-ligados-a-desmatamento.shtml>

<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/11/18/propostas-vaio-ser-combatidas-afirma-ministro.ghtml>